



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

LEI Nº 11 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 no valor de R\$ 123.936,00 (Cem e vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA DA SAÚDE

07.01 DEPARTAMENTO DA SAÚDE

10.301.0339.2.010 - AMPLIAR O ATENDIMENTO LAB., EMERG. E HOSPITALAR

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 67.935,00

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 47.981,00

3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita.....R\$ 8.020,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional suplementar serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1805	Projeto de Educação em Saúde Ambiental	123.936,00
	TOTAL	123.936,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 20 de Janeiro de 2017.

HELTON P. PFEIFER
Prefeito Municipal